



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DE Publicado no Jornal O BANDEIRANTE
Ed (s) N° 105 2528 - 05 - 2013
Franci Alves
Responsável

DECRETO N°022 /2013

“CORRIGE MONETARIAMENTE O VALOR DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR PARA PAGAMENTO SEM PRECATÓRIO”

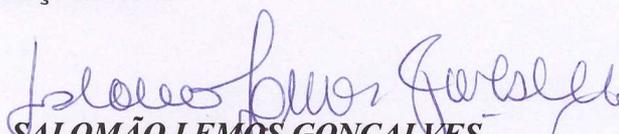
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam corrigidas as obrigações de pequeno valor para pagamento sem precatório, segundo índice do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, nos termos do art. 2º, *caput*, da Lei Municipal nº 1.586/2011, para tanto alterando o valor de R\$ 8.000,00, disposto no Art. 1, *caput*, da mesma Lei *supra*, passando a constar a monta de R\$ 8.259,38 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 2013.


SALOMÃO LEMOS GONÇALVES
PREFEITO

Publicado no Jornal O BANDEIRANTE
Ed (s) N° 109 1516 - 04 - 2013
Franci Alves
Responsável